



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 248/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 019/2022 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000023088-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Educacional Luterana do Brasil, mantenedora do Centro Universitário Luterano Do Brasil.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### EXTRATO Nº 250/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 019/2021 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000025722-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.
- 4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
- 5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 12 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 305/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a designação de interinos para os cartórios extrajudiciais do Estado do Amazonas é ato de competência do Corregedor-Geral de Justiça, haja vista a previsão contida na Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a extinção do cartório do 1º Ofício de Tabatinga e sua incorporação ao 2º Ofício daquela localidade, nos termos do art. 420-D da Lei Complementar nº 171/2016;

**CONSIDERANDO** que o prazo de interinidade prorrogado pela decisão de ID 4736942 se encerra em 15.11.2024;

**CONSIDERANDO** a decisão de ID nº 5181041, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº 0002417-31.2021.2.00.0804;

##### RESOLVE:

**PRORROGAR**, de forma excepcional e urgente, por **90 (noventa) dias**, a designação do **Sr. Protásio Lopes Pessoa Junior**, para responder interinamente pelo Cartório do Ofício Único da Comarca de Tabatinga/AM, até ulterior deliberação.

##### **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de novembro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinado digitalmente)